



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 144/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019¹²³

Dispõe sobre a distribuição de competências entre Juiz Titular e Juiz Auxiliar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, I, “b” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de cargos de Juiz Auxiliar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a disciplina contida no art. 15, X e XXVIII da Lei nº 3.716/79,

RESOLVE:

Art. 1º Nas comarcas que possuem mais de uma unidade judiciária, os Juízes Auxiliares de Entrância Intermediária e Final serão designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para atuar em unidades judiciárias congestionadas pela elevada quantidade de processos ou para, em caráter excepcional, observando provimento de substituição da Corregedoria Geral, substituir juiz afastado da atividade jurisdicional por férias, licença ou convocação.

~~Art. 2º Designado Juiz Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com seu titular, a distribuição de processos se dará da seguinte forma:~~

~~I. Em relação aos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, o sistema deverá realizar distribuição conforme parametrização de pesos definido em regulamento próprio a ser expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, aplicando-se no que couber o Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.~~

~~II. Em relação aos processos que tramitam no sistema Themisweb, caberá ao Juiz Titular os processos cujo último algarismo, da primeira série de números, seja “ímpar”, e ao Juiz Auxiliar, aqueles cujo último algarismo seja “par”.~~

~~Parágrafo único. Designado Juiz Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com seu titular, o acervo de processos da respectiva unidade será redistribuído, se tramitando no sistema Themisweb, pelo critério definido no inciso II deste~~

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.745, de 04 de setembro de 2019, com publicação em 05 de setembro de 2019, p. 03.

² Normativo alterado pela Resolução nº 206/2021/TJPI, de 22 de fevereiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico

³ Alterada pela Resolução nº 435/2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.921, 9 de outubro de 2024, publicado 10 de outubro de 2024, p.2/3.

~~artigo e, conforme critérios definidos pela Corregedoria Geral de Justiça, no caso de tramitar no sistema PJe, com alteração da base de dados efetivada pela a STIC.~~

Art. 2º Designado Juízo Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com o Juízo Titular, a distribuição de processos se dará da seguinte forma: **(caput com redação dada pela Resolução nº 435/2024)**

I – em relação aos processos que tramitam no sistema ‘Processo Judicial Eletrônico – PJE’, o sistema deverá realizar distribuição conforme parametrização de pesos definido em regulamento próprio a ser expedido pela Corregedoria-Geral de Justiça, aplicando-se no que couber o Provimento Conjunto TJPI Nº 11/2016, que regulamenta o sistema de ‘Processo Judicial Eletrônico – PJE’ no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **(inciso com redação dada pela Resolução nº 435/2024)**

II – em relação aos processos que tramitam nos sistemas SEEU, caberá ao Juízo Titular os processos cujo último algarismo da primeira série de números seja ‘ímpar’ e ao Juízo Auxiliar, aqueles cujo último algarismo seja ‘par’; e **(inciso com redação dada pela Resolução nº 435/2024)**

III – nas unidades judiciárias que possuem competência para a matéria “execuções penais”, o perfil ‘Corregedoria de Presídios’ fica vinculado ao Juízo Titular. **(inciso acrescido pela Resolução nº 435/2024)**

Parágrafo único. Designado Juízo Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com o Juízo Titular, o acervo de processos da respectiva unidade judiciária: **(parágrafo único com redação dada pela Resolução nº 435/2024)**

I – que tramite ou tenha tramitado nos sistemas SEEU e Themisweb, será redistribuído pelos critérios definidos neste artigo; e **(inciso acrescido pela Resolução nº 435/2024)**

II – caso tramite ou tenha tramitado no sistema PJe, seguirão os critérios definidos pela Corregedoria-Geral de Justiça através do normativo previsto no inciso I deste artigo, com alteração da base de dados efetivada pela STIC.” **(inciso acrescido pela Resolução nº 435/2024)**

Art. 3º Os processos migrados do sistema Themisweb para o sistema PJe manterão as vinculações anteriores, conforme regra contida no art. 2º, II desta resolução.

~~Art. 4º. Nas Comarcas de São João do Piauí, União, Uruçuí e Esperantina, a distribuição da competência entre o Juiz Titular e o Auxiliar se dará do seguinte modo:~~

Art. 4º Nas Comarcas de São João do Piauí, União, Uruçuí e Simplício Mendes a distribuição da competência entre o Juiz Titular e o Auxiliar se dará do seguinte modo. **(caput com redação dada pela Resolução nº 206/2021/TJPI, de 22.02.2021)**

I. Ao Juiz Auxiliar compete conhecer e julgar as causas criminais, violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, juizado especial cível e criminal;

II. Ao Juiz Titular compete conhecer e julgar as demais causas.

Parágrafo único. Na Vara Única da Comarca de Altos, ao Juiz Auxiliar compete conhecer e julgar as causas criminais, violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, infância e juventude, improbidade administrativa e registros públicos, cabendo ao Juiz Titular conhecer e julgar as demais causas. **(parágrafo único acrescido pela Resolução nº 206/2021/TJPI, de 22.02.2021)**

Art. 5º Esta Resolução em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de setembro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ